



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Publicação - APRESENTAÇÃO
Município de Pindoretama
Nº 2103 de 50
03/01/2019
Fidelis

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão do Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos incisos VI, IX e XXIV do art. 66 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 479, de 2017 e com as Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Pindoretama, pelo prazo de um ano, os seguintes membros:

- I – Claudio Henrique Castelo Branco, inscrito(a) no CPF sob o nº 924.806.083-87/MF, que preside;
- II – Mônica Albino Holanda, inscrito(a) no CPF sob o nº 457.753.623-49/MF, como membro;
- III – Maria Madalena Costa Martins, inscrito(a) no CPF sob o nº 377.815.533-49/MF, como membro;
- IV – Tayná Souza Ferreira Rocha, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.354.903-95, como suplente.

Art. 2º Nomear o Pregoeiro Oficial do Município de Pindoretama e membros da Equipe de Apoio do Pregão, pelo prazo de um ano:

- I – José Joacilo Aires Albino, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.685.003-20/MF, como Pregoeiro Oficial;
- II – Ronaldo Luis Almeida, inscrito(a) no CPF sob o nº 314.093.933-72, como Pregoeiro Substituto;
- III – Mônica Albino Holanda, inscrito(a) no CPF sob o nº 457.753.623-49/MF, como Equipe de Apoio;
- IV – Maria Madalena Costa Martins, inscrito(a) no CPF sob o nº 377.815.533-49/MF, como Equipe de Apoio; e
- V – Cláudio Henrique Castelo Branco, inscrito(a) no CPF sob o nº 924.806.083-87/MF, como Equipe de Apoio.



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Competem a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão cumprir as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002 e demais legislação aplicáveis.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão ficam à disposição dos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 2 de janeiro de 2019.


Valdemar Araújo da Silva Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA